



## **RATEIO DE ORDENS**

## **POLÍTICA DE RATEIO DE ORDENS**

**Versão Atualizada: JUNHO/2022**

---

### **Objetivo**

---

Definir os critérios de rateio de ordens de investimentos quando realizados para grupos de fundos ou carteiras ou clientes da BARI GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“BARI”).

### **A quem se aplica?**

---

Sócios, diretores e funcionários, que participem, de forma direta, das atividades de gestão de fundos de investimento, representando a BARI (doravante, “Colaboradores”).

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao Diretor de Risco, *Compliance* e PLD.

### **Responsabilidades**

---

Os gestores dos diversos fundos de investimento/carteiras a cargo da BARI são os responsáveis pela efetivação desta Política, devendo aplicar as suas determinações pertinentes nas respectivas ordens específicas.

### **Revisão e Atualização**

---

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

### **Princípios e Obrigações**

---

As estratégias e operações de fundos de investimento/carteiras a cargo da BARI são definidas, implementadas e executadas individualmente para cada fundo/carteira.

Caso haja crescimento no número de fundos e carteiras com estratégias análogas (isto é, que se apliquem a todos os fundos ou carteiras, ou mesmo apenas para um grupo de fundos ou carteiras), as ordens deverão ser rateadas, preferencialmente, pelo preço médio (considerando também os custos), a fim evitar a desigualdade na sua execução e distribuição.

Deve sempre prevalecer o tratamento equitativo de fundos e carteiras, no caso de estratégias comuns.

As operações que por alguma razão não puderem ser tratadas pelo preço médio deverão ser documentadas pela Área de Gestão, com as justificativas que embasaram o procedimento alternativo de distribuição de ordens.

Situações atípicas ou de erro operacional devem ser equacionadas e registradas pela Diretoria de Risco, *Compliance* e PLD, ficando esta responsável pelo acompanhamento e controle das regras de rateio e divisão de ordens estabelecidas nesta Política.